



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 059/2025

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de feriados nacionais, estaduais e municipais e a necessária organização do funcionamento desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que a Pomitafro consiste em evento oficial do Município de Vila Pavão e que deve ser realizado anualmente, conforme previsão do art. 194 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Calendário Oficial da Câmara de Vila Pavão, dispõe em seu art. 2º que o mesmo poderá sofrer alterações no que se refere aos pontos facultativos, observado o princípio da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir ponto facultativo no Calendário Oficial do ano de 2025 no âmbito da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, no dia 01/09/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2025.

JADISMAR ALVES DE MACEDO
Presidente da CMVP/ES